

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Governo
Ouvidoria Geral do Estado

Despacho

Assunto: DECISÃO OGE/LAI nº 007/2022

Número de referência: PROTOCOLO SIC [REDACTED]

SECRETARIA: Secretaria Estadual da Administração Penitenciária - SAP

ASSUNTO: Pedido de informação formulado por [REDACTED]

EMENTA: Solicitação de cópia do depoimento de determinado servidor na Apuração Preliminar CASP 080/2020. Restrição de acesso por sigilo legal. Provimento negado.

DECISÃO OGE/LAI nº 007/2022

1. Trata o presente expediente de pedido formulado à Secretaria Estadual da Administração Penitenciária - SAP, conforme consta do Protocolo SIC em epígrafe, para acesso a cópia do depoimento de determinado servidor na Apuração Preliminar CASP 080/2020.
2. Em resposta e em recurso, a Pasta informou ao solicitante que os autos de que tratam a apuração em referência foram desarquivados, tendo em vista a reabertura do caso, estando em trâmite naquela Pasta. Inconformado, o requerente interpôs o presente apelo revisional, cabível a esta Ouvidoria Geral do Estado, conforme atribuição estipulada pelo artigo 32 do Decreto nº 61.175, de 18 de março de 2015.
3. No caso concreto em análise, verifica-se que a Pasta justificou a impossibilidade de disponibilizar, no momento, os documentos solicitados, esclarecendo, que tão logo, os autos sejam finalizados, poderá ser requerida cópia complementar da apuração, observando-se que já recebeu anteriormente cópia digital do referido processo da apuração.
4. Considerando que o órgão justificou a negativa do acesso pretendido, esclarecendo ao interessado as razões de fato para o indeferimento do pedido, no momento, tendo em vista que os trabalhos da referida apuração complementar estão em andamento naquela Pasta, impossibilitando, assim, o atendimento da demanda, **conheço do recurso** e, no mérito, **nego seu provimento**, com fundamento no artigo 11, § 1º, II e § 4º c/c artigo 22 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, ausentes quaisquer das hipóteses recursais previstas no artigo 20 do Decreto nº 58.052, de 16 de maio de 2012.
5. Publique-se no sistema eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão - SIC, para ciência aos interessados. Na ausência de nova manifestação no prazo de 15 (quinze) dias, arquivem-se os autos.

São Paulo, 13 de janeiro de 2022.

Classif. documental

006.03.02.001



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Governo
Ouvidoria Geral do Estado

Antonio Carlos Santa Izabel
Ouvidor Geral do Estado
Ouvidoria Geral do Estado